



APROVADO
EM 13 / 08 / 2024

Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2024

LIDO
EM 06 / 08 / 2024

*Declara de Utilidade Pública
a Associação Bom
Samaritano, no âmbito do
Município de Rio Verde de
Mato Grosso, Estado de
Mato Grosso do Sul.*

A Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Bom Samaritano, inscrita no CNPJ nº 47.518.488/0001-07, com sede na Rua Ceará nº 1, Bairro Jardim Semíramis, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Associação Bom Samaritano tem por finalidade:

- I. Promover ações de assistência social, educacional e de saúde voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social;
- II. Desenvolver projetos e programas de apoio a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco;
- III. Fomentar atividades de capacitação e qualificação profissional;
- IV. Realizar campanhas e eventos que visem à integração e ao bem-estar da comunidade;
- V. Cooperar com os órgãos públicos e privados em ações que promovam a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º A Associação Bom Samaritano, ao ser declarada de utilidade pública, fará jus aos benefícios e prerrogativas previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 05 de agosto de 2024.

CARLOS DA ROCHA PONTES
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024

Justificativa

A Associação Bom Samaritano desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão social e na melhoria das condições de vida de diversos segmentos da população de Rio Verde de Mato Grosso. Suas ações e projetos têm impacto direto na formação de cidadãos mais conscientes, capacitados e solidários, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

A declaração de utilidade pública permitirá à Associação Bom Samaritano acessar recursos e parcerias que potencializarão suas atividades e ampliarão o alcance de suas ações, beneficiando um número maior de pessoas.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

CARLOS DA ROCHA PONTES
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS

Eu, **CARLOS DA ROCHA PONTES**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, no uso de minhas atribuições legais, certifico para os devidos fins que: A entidade **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.518.488/0001-07 com sede na Rua Ceará, nº 41, Bairro Jardim Semíramis, Rio Verde de Mato Grosso – MS CEP 79480-00 encontra-se em pleno funcionamento e vem cumprindo integralmente os objetivos estabelecidos em seu estatuto social.

Declaro ainda que, conforme registros e inspeções realizadas por esta autoridade municipal, a referida associação está ativa e desempenhando suas atividades conforme descrito em seus objetivos estatutários há pelo menos 2 (dois) anos, contribuindo de forma significativa para a comunidade local.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 01 de agosto de 2024



CARLOS DA ROCHA PONTES

Presidente

Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – Telefone (67) 3292-3506 – camararvms@terra.com.br

LIDO
EM 06 / 08 / 2024

APROVADO
EM 13 / 08 / 2024



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, com sede nesta cidade de Rio Verde – Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, Nº 41, Jardim Semíramis, CEP 79.480-000, em 03 de março 2022, constituído sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de interesse público com duração por tempo indeterminado, e tem por finalidade precípua, sem fim ou intuito lucrativo: promover a melhoria da qualidade de vida de comunidades onde a Associação atua nas áreas de saúde, esporte, educação lazer e bem estar dos idosos, das crianças dos jovens e toda a população de modo geral.

Art. 2º - São finalidades da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, doravante denominada apenas como entidade também de assistência social sem fins lucrativos, reger-se-á pela legislação que lhe for aplicável, e pelo presente Estatuto e pelo seu regimento interno e pelos demais atos emanados pela sua diretoria e dos órgãos competentes e tem por objetivo a promoção gratuita da assistência social, da segurança alimentar e nutricional, da inclusão social, da educação suplementar e da cultura mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da adoção de recursos físicos, humanos e financeiros, sem fins lucrativos, atuando em conjunto com o poder público nas mais diversas áreas, com o intuito de beneficiar as camadas de baixa renda da população.

§1º - Para tanto terá seus objetivos maiores por finalidades e atividades:

- I) Dar apoio psicológico e assistencial aos moradores de todo o estado.
- II) A promoção da assistência social, inclusive atuando na Prestação de serviço de Assistência Social, desenvolvendo programas socioeducativos, de proteção à família, com inclusão de crianças, adolescentes, pessoas com dificuldade de mobilidade e idosos;
- III) Prestação de serviços educacionais, com aplicação de cursos de formação profissional, incentivar, apoiar e desenvolver projetos em conjunto com entidades científicas, artísticas, de ensino, cultural e esportivas, mediante celebração de convênios com órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e com entidade Privadas através de parcerias.
- IV) A inclusão das camadas sociais menos favorecidas da sociedade com programas que visem à melhoria da qualidade de vida;
- V) Criar e manter programas de caráter filantrópico e beneficente, de natureza educacional, cultural e assistencial, tais como amparo a velhice, gestantes, enfermos, crianças, dependentes químicos; atendendo a todos sem distinção de classe social, raça, sexo, nacionalidade ou religião.
- VI) A associação poderá criar convênios e parcerias com instituições de ensino superior, para que estas possam; oferecer seus mais diversos serviços a comunidades de forma gratuita.

Ellen Braga da Costa
OAB-MS 24.645

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024

- II - Celebrar contratos e convênios com entidades públicas e privadas;
- III - Desenvolver programas de intercâmbio com Estados estrangeiros, organizações internacionais, organismos oficiais de outros países, universidades, centros universitários e faculdades nacionais e estrangeiras, bem como com instituições assemelhadas de outros países;
- IV - Empreender negócios sociais ou desenvolver quaisquer outras atividades a estes ligadas, desde que compatíveis com o que estabelecem todos os artigos anteriores;
- V - Investir direta ou indiretamente em negócios sociais, por meio de apoio (inclusive financeiro) à negócios sociais, aceleradoras e incubadoras, celebração de contratos de mútuo (convertíveis ou não em participação societária), doação a negócios sociais, gestão de projetos para fortalecer o ecossistema de negócios sociais, gestão de fundos destinados ao fortalecimento do ecossistema de finanças sociais etc.;
- VI - Promover outras atividades que, em Assembléia Geral, compreendam-se pertinentes tendo em vistas as finalidades institucionais.

§1º - Produzir, publicar, divulgar e comercializar livros, revistas e periódicos, científicos e culturais, material bibliográfico similar e outros materiais:

- a) Que sejam resultantes de atividades pertinentes às finalidades institucionais;
- b) Que sejam resultantes de atividades científicas e acadêmicas;
- c) que concorram para o aprimoramento educacional e cultural das comunidades;

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades, *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 7º - A *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*, dedicar-se-á às suas atividades por meio de projetos, programas ou planos de ação, incluindo através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio que atuam em áreas afins.

Art. 8º - A *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*, através da sua Diretoria expedirá Resoluções, que disciplinará o seu funcionamento, as quais não poderão ser conflitantes com este Estatuto e com a legislação que rege a espécie.

Ellen Braga da Costa
OAB-MS 24.645

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024



Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições contidas nas Resoluções específicas para cada fim.

CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

Art. 10º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio e que sejam aprovados pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, e mantenham em dia as suas contribuições mensais e/ou compromissos estipuladas pela Assembléia Geral e fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação.

Art. 11º - Poderá ser excluído o sócio que descumprir o presente Estatuto; for condenado criminalmente; ser declarado insolvente civil ou praticar qualquer ato contrário aos interesses da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, após regular instauração de processo decidido pela Diretoria Executiva, com direito a interposição de recurso e amplo direito de defesa a ser decidido em Assembléia Geral, especificamente convocada para esse fim.

Art. 12º - São direitos dos sócios Fundador e Efetivo, quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, após três anos de filiação como sócio Efetivo;
- b) Participar das Assembléias Gerais;
- c) Analisar relatórios, pareceres, balancetes, prestação de contas, balanços, projetos;
- d) Apreciar matérias submetidas à Assembléia, quando de interesse da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO.

Art. 13º - São deveres dos sócios Fundador e Efetivo:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e demais normas expedidas pela Diretoria Executiva;
- II - Apreciar, deliberar, aprovar, rejeitar, deferir, indeferir, referendar atos, relatórios, documentos, balancetes, e votar a Prestação de Contas e Balanços apresentados pela Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, após a manifestação do Conselho Fiscal;

Ellen Braga da Costa
OAB-MS 24.645

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024



- III - Votar em Assembléia Geral, convocada para tal fim, a exclusão de sócios;
- IV - Propor alterações no presente Estatuto, bem como, a dissolução da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*, em Assembléias convocadas para tais fins;
- V - Exercer plenamente a sua qualidade de sócio, em caráter intransmissível;
- VI - Contribuir para o crescimento e execução plena das finalidades da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*.
- VII - Exercer seus direitos de sócio, bem como qualquer função que lhe tenha sido legitimamente conferida.

Parágrafo Único:- É dever de todos os sócios da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*, prestigiar as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre as pessoas e nações. Defender, lutar e zelar pelo bom nome da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*, agindo com ética e respeitando os dispositivos estatutários.

Art. 14º - Os membros da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*, será administrado por:

- I - Assembléia Geral, instância deliberativa;
- II - Presidente;
- III - 1º e 2º Vice-Presidente;
- IV - 1º e 2º Secretário;
- V - 1º e 2º Tesoureiro;
- VI - Conselho Fiscal - instância consultiva e administrativa.

Art. 16º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - Eleger e destituir a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Artigo 39;
- III - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do Artigo 38;

Ellen Brága da Costa
OAB-MS 24.645

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024



IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - Aprovar contas da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO;

VI - Aprovar e alterar as Resoluções.

Art. 18º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir, aprovar ou impugnar as contas e o balanço após a manifestação do Conselho Fiscal;

IV - Aprovar, discutir ou impugnar matérias submetidas pela Diretoria.

Art. 19º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo Presidente

II - Diretoria;

III - Pelo Conselho Fiscal;

IV - Por quórum mínimo de 1/5 dos sócios, quites com suas obrigações sociais.

Art. 20º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, com antecedência mínima de três dias úteis.

Parágrafo Único:- Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, com um quinto dos sócios, de acordo com o Código Civil.

Art. 21º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios e deliberativos.

Art. 22º - A Diretoria é constituída pelo Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, 03 Conselheiros Fiscais ambos os fundadores. A Diretoria em exercício, não farão jus a qualquer remuneração.

Ellen Braga da Costa
OAB-MS 24.645

LIDO
EM 06/08/2024

APPROVED
EM 13/08/2024



§1º - O mandato da Diretoria será de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição quantas vezes forem necessárias.

§2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez a cada 05 (cinco) anos e, extraordinariamente, quando necessário.

§3º - Somente poderão concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria os sócios fundadores.

Art. 23º - Compete a Diretoria:

I - Elaborar orçamento anual das receitas e despesas, e submeter à Assembléia Geral com a proposta de programação anual da Instituição;

II - Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo funcionários para a manutenção da máquina administrativa;

III - Autorizar a celebração de acordos, parcerias e firmar contratos ou convênios para execução das finalidades da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Expedir Resoluções para disciplinar o funcionamento interno da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO;

VI - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

VII - Aprovar quaisquer investimentos em negócios sociais ou novos empreendimentos, nos termos do Artigo 3º, inciso V e VI.

Parágrafo Único:- Os membros da Diretoria não poderão ser remunerados para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

Art. 24º - Compete ao Presidente:

I - Representar A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto as Resoluções e o Código de Ética;

III - Presidir a Assembléia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões;

Ellen Braga da Costa
OAB-MS 24.645

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024



V - Coordenar a elaboração de Resoluções, as quais serão submetidas à Assembléia Geral;

VI - Coordenar a elaboração de projetos e atividades da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO;

VII - Assinar cheques juntamente com o tesoureiro, autorizações e ordens de pagamento, as quais deverão ser pagas pelo tesoureiro.

Art. 25º - Compete ao Vice-presidente:

I - Substituir Presidente em caso de falta e impedimento;

II - Coordenar a elaboração de orçamento anual das receitas e despesas;

III - Coordenar a elaboração de termos de parceria com instituições de pesquisa;

IV - Coordenar a elaboração de pareceres técnicos, sobre projetos e captação de recursos da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO;

V - Na ausência ou em caso de falta e impedimento do 1º e 2º tesoureiro, em conjunto com o presidente assinar cheques, autorizações e ordens de pagamento, as quais deverão ser pagas.

Art. 26º - Compete ao 1º Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II - Publicar todas as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO;

III - Manter a documentação legal e administrativa, relatórios, prestação de contas, e outros de forma organizada e indexada;

IV - Secretariar e despachar com a Diretoria;

V - Manter o cadastro atualizado anualmente de sócios da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, por categoria;

Art. 27º - Compete ao 2º Secretário:

I - Substituir 1º Secretário em caso de falta e impedimento;

II - Publicar todas as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO;

III - Manter a documentação legal e administrativa, relatórios, prestação de contas, e outros de forma organizada e indexada;

Ellen Braga da Costa
OAB-MS 24.645

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024



- IV - Secretariar e despachar com a Diretoria;
- V - Manter o cadastro atualizado anualmente de sócios da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*;

Art. 28º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, doações, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente e/ou Vice-presidente;
- III - Apresentar relatórios e receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - Assinar em conjunto com o presidente cheques, autorizações e ordens de pagamento.

Art. 29º - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Executar a programação anual de atividades da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*;
- II - Elaborar o Código de Ética e Resoluções para aprovação em Assembléia Geral;
- III - Elaborar e coordenar projetos;
- IV - Coordenar atividades de captação de recursos da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*;
- V - Elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*;
- VI - Publicar todas as notícias das atividades da *ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*, após aprovação do Diretor administrativo;
- VII - Manter a documentação legal e administrativa, relatórios, prestação de contas, os documentos relativos à tesouraria e outros de forma organizada e indexada.

Art. 30º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral.

Ellen Braga da Costa
OAB/MS 24.645

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024



CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

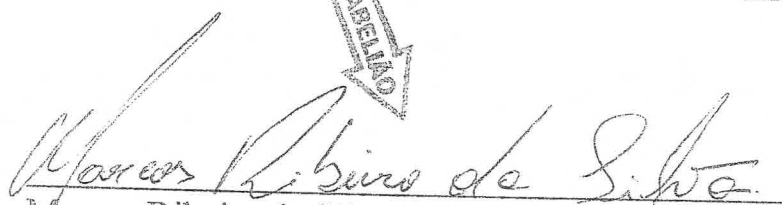
Art. 39º - A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, será dissolvido por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

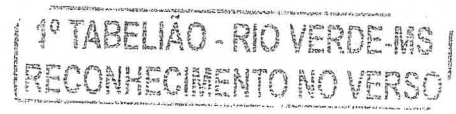
Art. 40º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

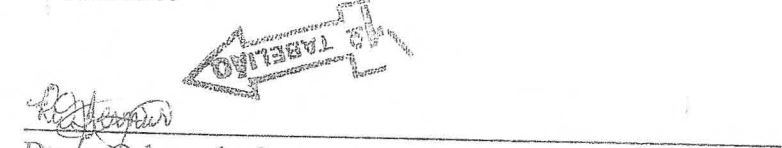
Art. 41º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

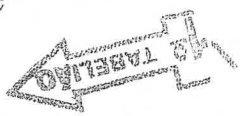
Art. 42º - Fica eleito o foro da cidade de Rio Verde/MS, para qualquer ação fundada neste Estatuto.


Rio Verde/MS, 03 de março de 2022


Marcos Ribeiro da Silva
Presidente




Rosa Odete de Souza Ferreira
1ª Secretária




Ellen Braga da Costa
OAB-MS 24.645 - CPF: 015.761.871-44



   Rua 15 de Novembro, 940 - Centro - CEP 79002-441 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3043 0007 - e-mail: registro@cartorio0307m.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: ELLEN BRAGA DA COSTA

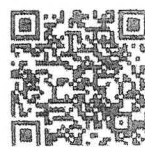


Selo Digital: AGV80993-935-NOR

Campo Grande-MS. 30/06/2022

Rosell Gois de Lima Peralta Escrevente Compromissada

Emolumentos: R\$ 6,00 + FUNJECC 10%: R\$ 0,60 + FUNADEP 6%: R\$ 0,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,60 + ISSQN 6%: R\$ 0,30 + SELO. R\$ 1,50 = R\$ 9,50



ATA DE FUNDACÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, FORMAÇÃO DA DIRETORIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO.

No dia 03 de março do ano de dois mil e vinte dois, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, na Rua Ceará, Nº 41, Jardim Semiramis, CEP 79.480-000, se reuniram os interessados e abriram oficialmente a Assembleia Geral Ordinária, conforme folha de presença devidamente assinada e que faz parte da presente ata.

PARA: 1º) Fundarem a Associação, 2º) Aprovar o seu Estatuto que faz parte desta ata, 3º) Formar a sua Diretoria, 4º) Eleição e Posse da Mesma, a Assembleia Geral

teve seu início às 20 horas, Para presidir os trabalhos, foi eleito por aclamação, O senhor Marcos Ribeiro da Silva, também foi eleito por aclamação para secretariar a reunião, a senhora Rosa Odete de Souza Ferreira, em seguida o presidente leu o edital de convocação, e então foi apresentada a pauta da reunião, dela constando: a) Fundação da Associação BOM SAMARITANO, logo após foi presentes a sigla A.B.S. (ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO), logo após foi apresentado lido na íntegra o Estatuto Social a para o conhecimento de todos os presentes após breve discussão foi aprovado por unanimidade depois foi apresentada uma única chapa a qual foi eleita por unanimidade, ficando formada da seguinte forma: Presidente: Marcos Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº 970.749, SSP/MS, inscrito no CPF 867.312.201-59, residente e domiciliado à Rua Projetada D, Nº 45, Bairro João de Barro, CEP 79.480-000, Rio Verde de Mato Grosso/MS. 1º Vice-Presidente: Andrea Adriana de Oliveira da

Silva brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 2.512.919 SEJUSP/MS, inscrita no CPF 248.994.598-07, residente e domiciliada à Rua Projetada D, Nº 45 - Bairro João de Barro - CEP 79.480-000, Rio Verde de Mato Grosso/MS. 2º Vice-Presidente: Ademir Lara de Castro, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº 1.088.553 SSP/MS, inscrito no CPF 882.505.201-49, residente e domiciliado à Rua Ipiranga, Nº 811, Campo Alegre, CEP 79.480-000, Rio Verde de Mato Grosso/MS. 1º Secretária: Rosa Odete de Souza Ferreira, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 00.111.278-0, SSP/MS, inscrita no CPF 010.527.741-05, residente e domiciliada à Rua 25 de Agosto, Nº 55, Bairro Paraiso Cacerense, CEP 79.480-000, Rio Verde de Mato Grosso/MS. 2º Secretário: Admilson Aparecido da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.325.060 SSP/MS, inscrito no CPF 009.558.271-16, residente e domiciliado a Rua 25 de Agosto, Nº 55, Bairro Paraiso Cacerense, CEP 79.480-000, Rio Verde de Mato Grosso/MS. 1º Tesoureiro: Alvaro Maia Sobrinho, brasileiro, casado,

Mato Grosso/MS. 1º Tesoureiro: Alvaro Maia Sobrinho, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 25 de Agosto, Nº 55, Bairro Paraiso Cacerense, CEP 79.480-000, Rio Verde de Mato Grosso/MS. 2º Secretário: Admilson Aparecido da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.325.060 SSP/MS, inscrito no CPF 009.558.271-16, residente e domiciliado a Rua 25 de Agosto, Nº 55, Bairro Paraiso Cacerense, CEP 79.480-000, Rio Verde de Mato Grosso/MS. 1º Secretária: Rosa Odete de Souza Ferreira, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 00.111.278-0, SSP/MS, inscrita no CPF 010.527.741-05, residente e domiciliada à Rua 25 de Agosto, Nº 55, Bairro Paraiso Cacerense, CEP 79.480-000, Rio Verde de Mato Grosso/MS. 2º Secretário: Admilson Aparecido da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.325.060 SSP/MS, inscrito no CPF 009.558.271-16, residente e domiciliado a Rua 25 de Agosto, Nº 55, Bairro Paraiso Cacerense, CEP 79.480-000, Rio Verde de Mato Grosso/MS. 1º Tesoureiro: Alvaro Maia Sobrinho, brasileiro, casado,

LIDO EM 06/08/2024

LIDO EM 06/08/2024



Filiamento: Associação Bom Samaritano

EM 06/08/2024

Ademir Lara de Castro

Ademir Lara de Castro
2º Vice-Presidente



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ADEMIR LARA DE CASTRO.....
ROSA ODETE DE SOUZA FERREIRA.....
Sel(s): AGR97390-837-NOR e AGR97391-191-NOR
Rio Verde de Mato Grosso/MS - 07/07/2022.
Emnl.: R\$ 12,00 Funj. 10%; R\$ 1,20 Fdep. 6%; R\$ 0,72 F-PGE 4%;
R\$ 0,48 Fmp. 10%; R\$ 1,20 Funj. 5%; R\$ 0,60 Selc. R\$ 3,00
Total: R\$ 18,60
Confirme no site: <http://www.gtms.jus.br>

Rosa Odete de Souza Ferreira
1ª Secretária

Admilson Aparecido da Silva
2º Secretário

Alvaro Maia Sobrinho
1º Tesoureiro

Ermelinda Aparecida Medeiros Maia
2ª Tesoureira

Josenilto Fernandes de Souza
1º Conselheiro Fiscal

Leandro Julião Ferreira
2º Conselheiro Fiscal

Jonas Henrique de Oliveira Ribeiro
3º Conselheiro Fiscal

Ellen Braga da Costa
OAB-MS 24.645 - CPF: 015.761.871-44

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ADMILSON APARECIDO DA SILVA.....
ALVARO MAIA SOBRINHO.....
Sel(s): AGR97392-546-NOR e AGR97393-904-NOR
Rio Verde de Mato Grosso/MS - 07/07/2022.
Emnl.: R\$ 12,00 Funj. 10%; R\$ 1,20 Fdep. 6%; R\$ 0,72 F-PGE 4%;
R\$ 0,48 Fmp. 10%; R\$ 1,20 Funj. 5%; R\$ 0,60 Selc. R\$ 3,00
Total: R\$ 18,60
Confirme no site: <http://www.gtms.jus.br>



SERVIÇO NOTARIAL
FISCAL
Rua Paraná, Costa Alva - Taboão
Rua Pedro Góes, 770 - Campo Grande
Fones: (67) 3042-1251 - Rio Verde MS

1º TABELIAO - RIO VERDE-MS
RECONHECIMENTO NO VERSO

LIDO
EM 06/08/2024

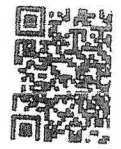
Reconheço por semelhança as firmas de:
ELLEN BRAGA DA COSTA

Selo Digital: AGV80895-644-NOR

Campo Grande-MS. 30/06/2022

Roseli Góes de Lima Pereira - Escrivente Compromissada

Emolumentos: R\$ 6,00 + FUNJECC 10%: R\$ 0,60 + FUNADEP 5%: R\$ 0,30 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,60 + ISSQN 5%: R\$ 0,30 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 9,50



EM 12/08/2024

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024



ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Rio Verde de Mato Grosso - MS
2024

LIDO
EM 06/08/2024

ASSOCIADO
EM 13/08/2024

ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Diretor Presidente: Marcos Ribeiro da Silva
(67) 9 8481-0865
associacaobomsamaritano2@gmail.com

LIDO
EM 06/08/2024

ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

APROVADO
EM 12/08/2024

Resumo

Série de ações socioculturais inclusivas de formação e promoção da pessoa humana com valores de sustentabilidade. O objetivo social composto por seis itens que falam dentre muitos pontos, de assistência, educação e melhoria da qualidade de vida da população menor poder aquisitivo. É abrangente e inclusivo quando trabalham com minorias, vulneráveis e a população carente. Além do acolhimento tem também caráter educativo no campo cultural, e engajamento social com serviço gratuito, permanente e de incentivo ao voluntariado.

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO é uma OSC (Organização da Sociedade Civil), sem fins lucrativos, com o CNPJ: 47.518.488/00001-07, localizado na Rua: Ceará Nº: 41 Bairro: Jardim Semíramis, no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS. E-mail: associacaobomsamaritano2@gmail.com. Fundado em: 07/07/2022.

Atualmente constam como membros do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO os seguintes senhores e senhoras:

Presidente: Marcos Ribeiro da Silva	CPF: 867.312.201-59
1º Vice-Presidente: Andrea Adriana de Oliveira da Silva	CPF: 248.994.598-07
2º Vice-Presidente: Ademir Lara de Castro	CPF: 882.505.201-49
1ª Secretária: Rosa Odete de Souza Ferreira	CPF: 010.527.741-05
2º Secretário: Admilson Aparecido da Silva	CPF: 009.558.271-16
1º Tesoureiro: Álvaro Maia Sobrinho	CPF: 408.748.691-53
2ª Tesoureira: Ermelinda Aparecida Medeiros Maia	CPF: 558.459.831-34

Constam como membros do CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO os seguintes senhores e senhoras:

Josenilto Fernandes de Souza	CPF: 662.097.301-91
Leandro Julião Ferreira	CPF: 036.218.821-11
Jonas Henrique de Oliveira Ribeiro	CPF: 078.904.231-28

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento de uma comunidade passa inevitavelmente pelo associativismo de ideias e proposições. O projeto BOM SAMARITANO é um caminho prático para construção de um organismo vivo de ações transformadoras. Rio Verde de Mato Grosso possui uma população estimada em vinte mil habitantes segundo dados do IBGE, e desse montante, grande maioria está na faixa etária de 14 a 35 anos. Portanto, uma população jovem, diversificada, com grande potencial de produção precisando de incentivos que os levem ao desenvolvimento individual e coletivo, pensando na melhoria do bem-estar da população e, com isso, da própria cidade em si, aja vista suas

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024

potencialidades humanas, sociais, ambientais, turísticas e de produção econômica.

PÚBLICO-ALVO

A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO tem como seu principal público, crianças e adolescentes, adultos e idosos com ou sem necessidades especiais residentes no município de Rio Verde de Mato Grosso.

A população mais carente preferencialmente. Porém, o projeto é aberto a toda comunidade, podendo envolver pessoas com dificuldade de mobilidade de quaisquer idades, pessoas em situação de vulnerabilidade social e idosos. Estimando um público de 80 a 250 pessoas conforme o desenvolvimento e progresso do projeto.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Dentre as atividades desenvolvidas as de destaque são: Doações, Ações Sociais, Palestras, eventos comemorativos, desenvolvidos por entidades parceiras bem como voluntários.

APORTE FINANCEIRO

O aporte financeiro da Associação provém de doações da comunidade local, bem como, do comércio, apoiadores e trabalho voluntário.

OBJETIVO GERAL

O objetivo Geral da Associação está na "Promoção da assistência social, desenvolvendo programas sócio-educativos, apoio psicológico e assistencial, a inclusão das camadas sociais menos favorecidas" incentivando o protagonismo e a cidadania, de modo a promover o empoderamento, bem como a inserção de novos valores.

PARCEIROS E APOIADORES

NÚCLEO DE DOAÇÕES – o núcleo foca principalmente no público infante juvenil, além de trabalhar também com a população mais vulnerável, é feito anualmente e traz em meio a eventos doações de brinquedos,

LIDO
EM 06/08/2024

EM 13/08/2024

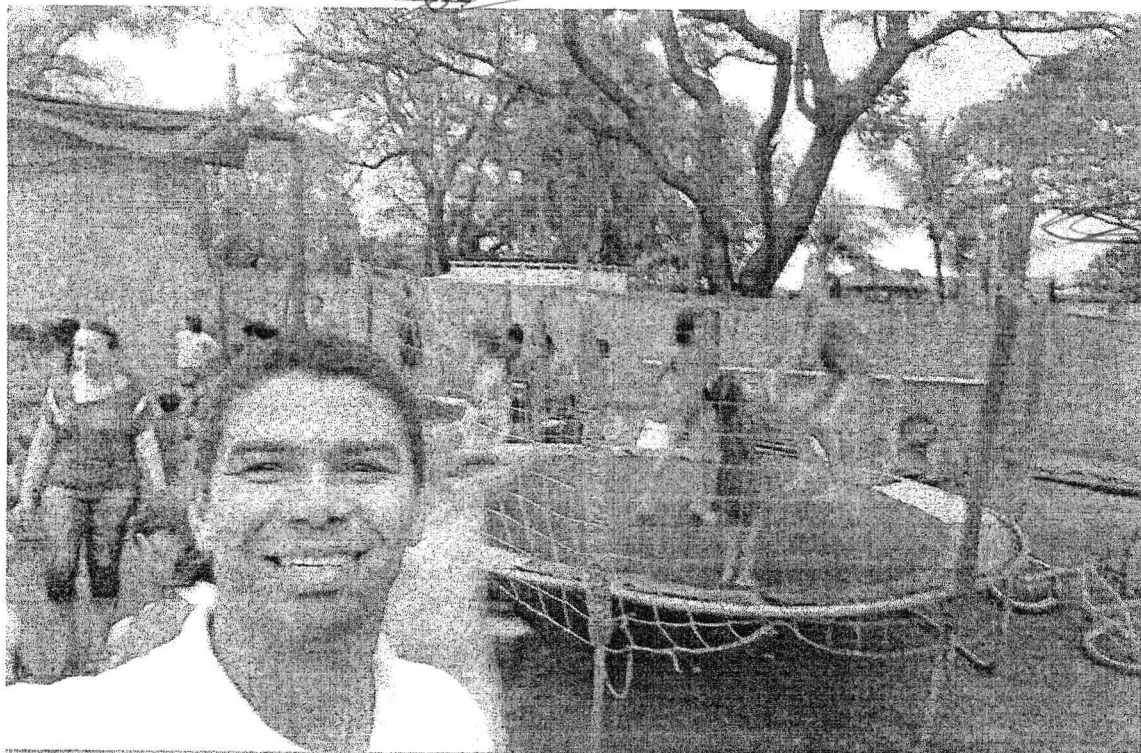
alimentação, auxiliando a comunidade em geral e agradando as crianças. Além de ajudar a comunidade, contribui para que esse público ganhe mais visibilidade, trazendo um maior alcance para essa minoria. O objetivo é ter um maior alcance para ajudar cada vez mais a população mais carente.

FOTOS DA CAMPANHA DE DOAÇÃO:



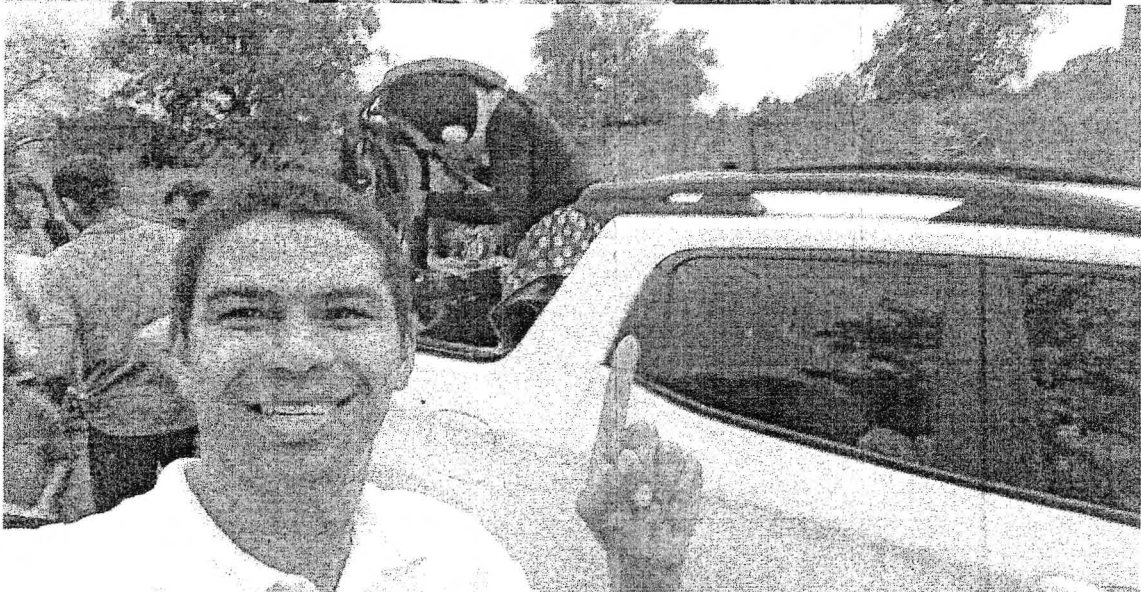
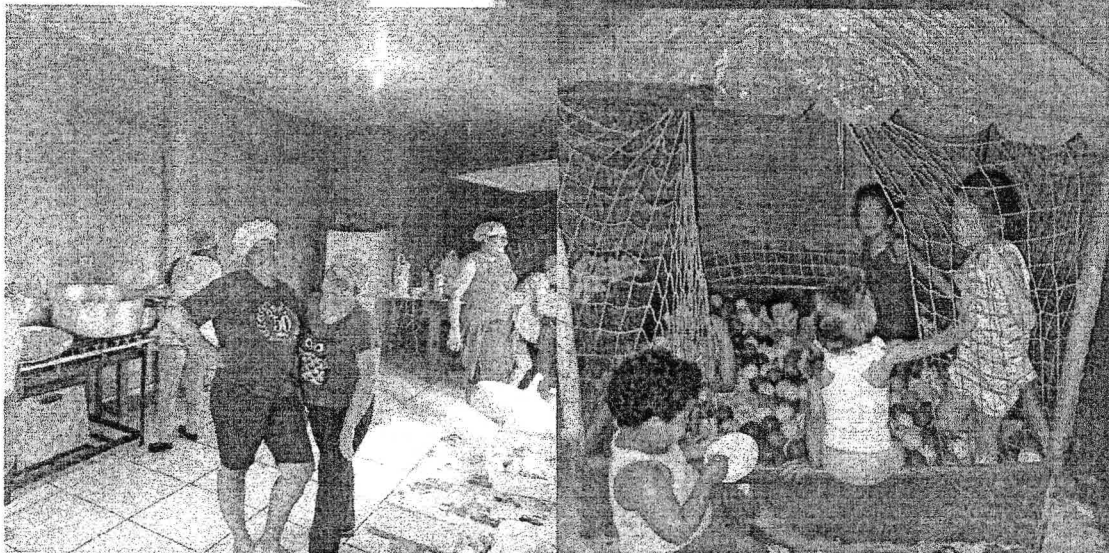
LIDO
EM 06/08/2024

[Handwritten signature]

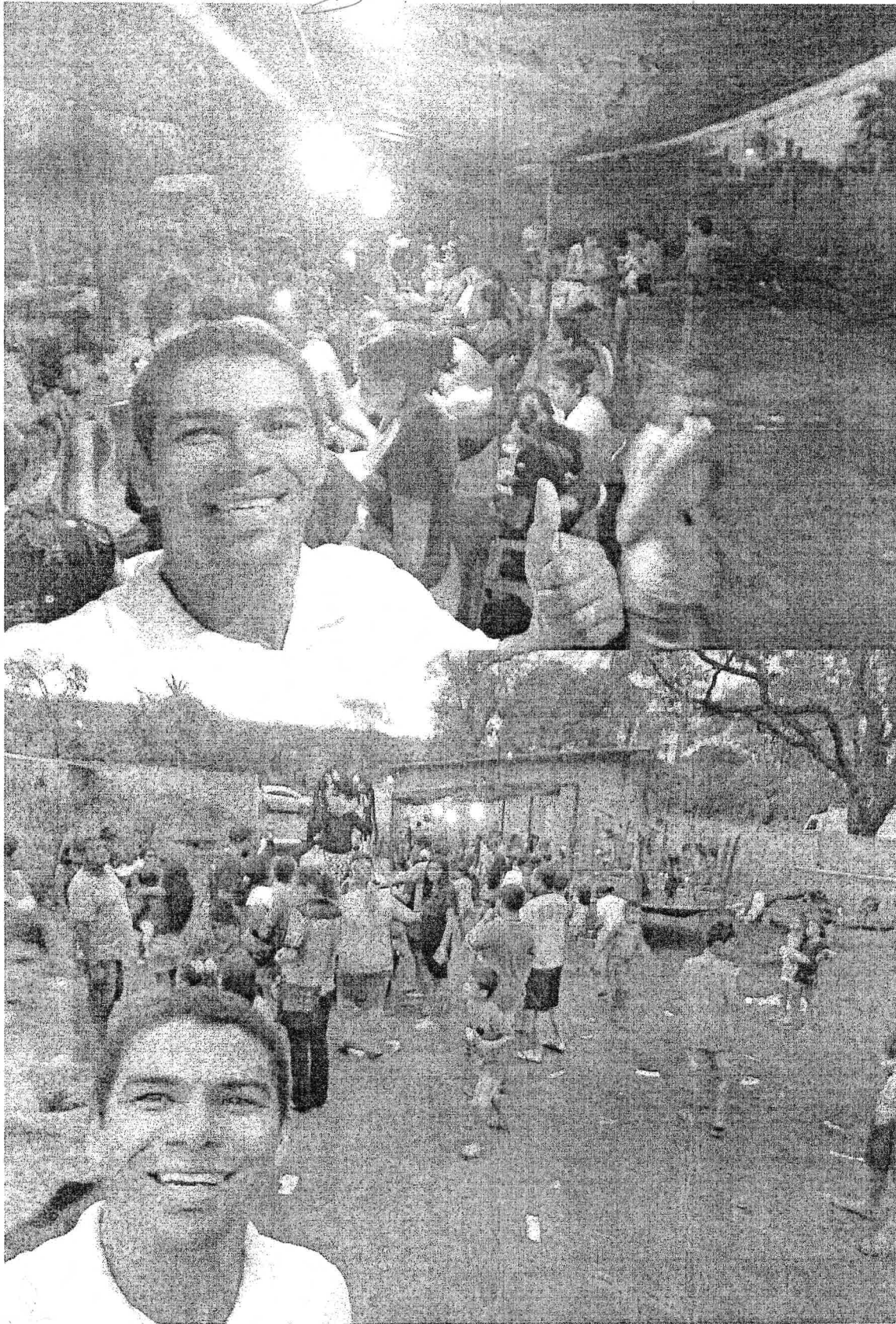


APROXIMADAMENTE
EM 13/08/2024

[Handwritten signature]



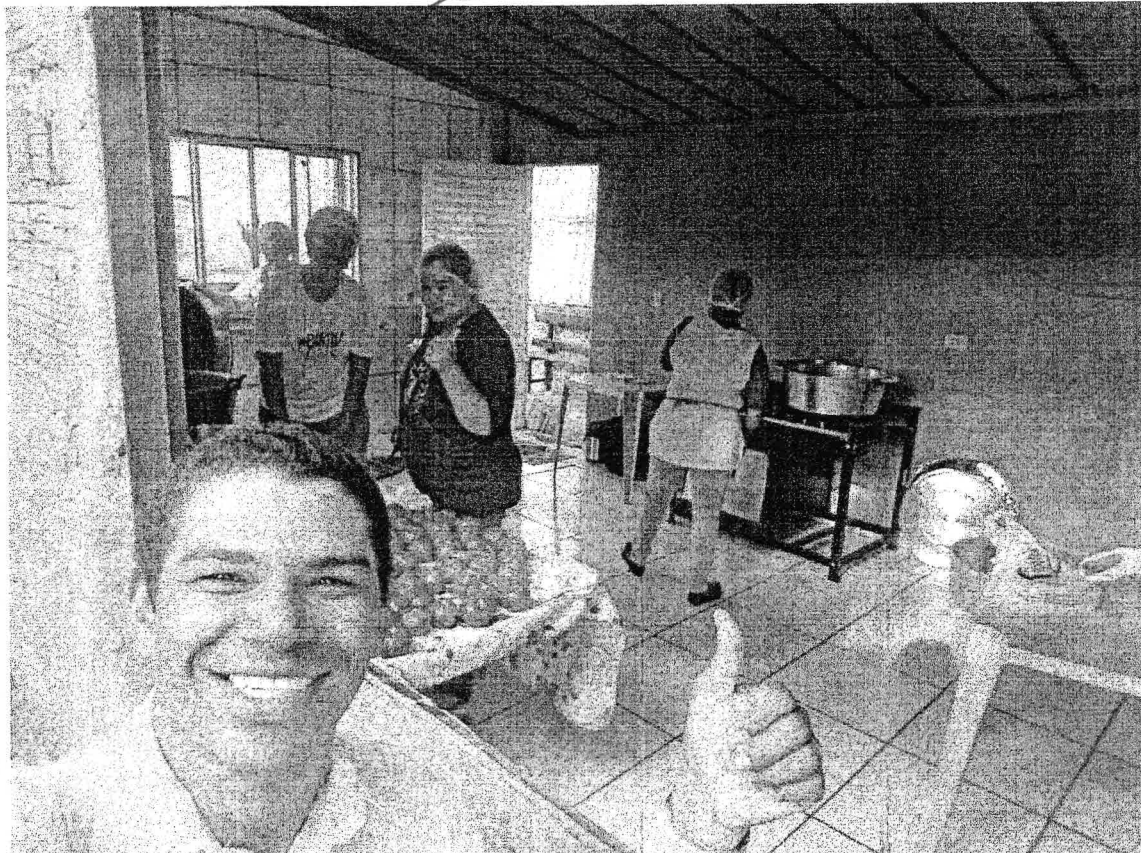
LIDO
EM 06/08/2024



APROVADO
EM 12/08/2024

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024

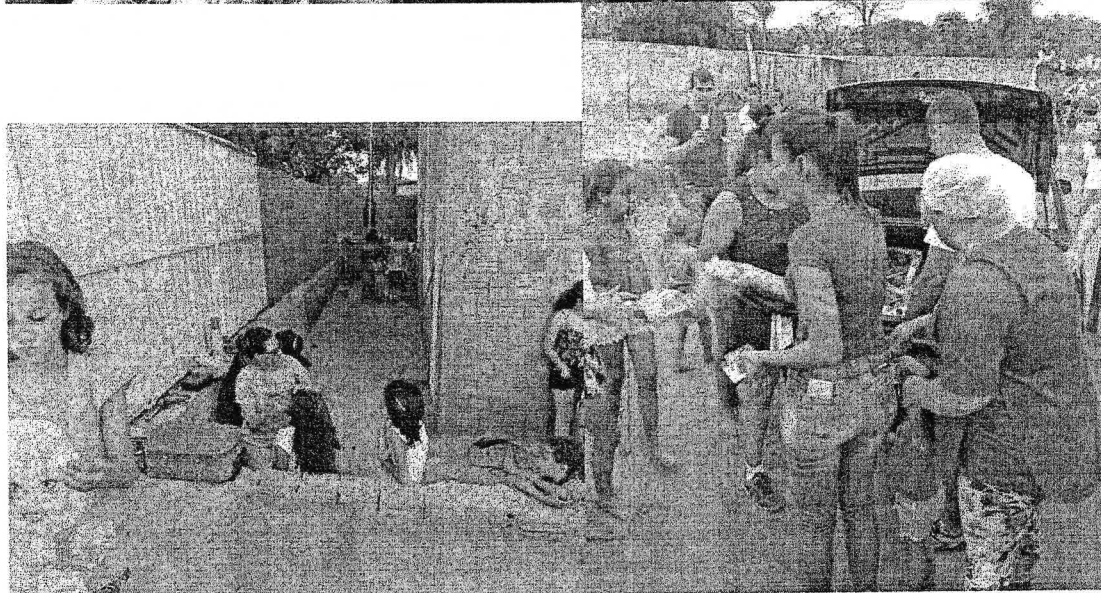


NÚCLEO DE AÇÕES SOCIAIS – A Associação conta também com Ações Sociais com o intuito de ajudar a comunidade, feitos de forma anual ou eventual. Como por exemplo: **AÇÃO SOCIAL DE CORTES DE CABELO, UNHAS E ASSESSORIA JURIDICA** criados e planejados com o foco principalmente nas crianças da comunidade. A Ação Social de Cortes de Cabelo é um evento feito para ajudar nos cortes de cabelo das crianças, influenciando bons cuidados capilares e servindo de um pequeno auxílio para a melhora nos cuidados de higiene delas.

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024

FOTOS DE ALGUMAS DAS AÇÕES SOCIAIS FEITAS PELA ASSOCIAÇÃO:



NÚCLEO DE PALESTRAS – As palestras são feitas para as famílias da comunidade, tratando assuntos sobre a mesma: Desenvolvimento pessoal, eventos, doações, etc. Isso tudo acompanhado de um almoço beneficente para a comunidade.

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024

FOTOS:



LIDO
EM 06/08/2024



APROVADO
EM 13/08/2024



NÚCLEO DE PROJETOS – O núcleo de Projetos da Associação, criado por colaboradores e demais membros, serve para melhorar e incentivar a comunidade em geral. Como por exemplo o projeto **MULHERES INDEPENDENTES** – Dirigido pela pastora Andréia.

LIDO
EM 06/08/2024

FOTOS:

ATENDIMENTO
EM 13/08/2024



LIDO
EM 06/08/2024

E também o projeto **CORPO EM MOVIMENTO**, com a prática de exercícios físicos e dança promovendo saúde e bem-estar.

FOTOS:

APROVADO
EM 13/08/2024



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	262,17D
ATIVO CIRCULANTE	262,17D
DISPONÍVEL	262,17D
CAIXAS E BANCOS	262,17D
BANCO CONTA MOVIMENTO	262,17D
PASSIVO	262,17C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	262,17C
SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	262,17C
SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	262,17C
SUPERAVIT ACUMULADO DO EXERCÍCIO	262,17C

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 31 de Dezembro de 2022

Ellen Barbosa Lopes de Melo
Ellen Barbosa Lopes de Melo
Contadora
CRC/MS 011011/0-5

LIDO
EM 06/08/2024

ASSOCIACAO BOM SAMARITANO
EM 13/10/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.748,29D
ATIVO CIRCULANTE	1.748,29D
DISPONÍVEL	1.748,29D
CAIXAS E BANCOS	1.748,29D
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.748,29D
PASSIVO	1.748,29C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.748,29C
SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	1.748,29C
SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	1.748,29C
SUPERAVIT ACUMULADO DO EXERCÍCIO	1.748,29C

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 31 de Dezembro de 2023


Ellen Barbosa Lopes da Melo
Ellen Barbosa Lopes da Melo
Contadora
CRC/MS 011011/0-5

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTELA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARCOS RIBEIRO DA SILVA

Foto: 


Documento Nacional de Identificação: 2396067520
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Data de Expedição: 07/07/49
 Estado: SP
 Número: 867-312-201-59
 Data de Nascimento: 30/06/1980

Função: ITAMAR RIBEIRO
 Nome: CECILIA FERREIRA DA SILVA
 Profissão:

Matrícula: 0310985503
 Validez: 01/05/2032
 Vencimento: 28/11/2003

Observação:

Local: CANOAS GRANDES, ME
 Assinatura: 
 Associação dos Portadores

Local: MATO GROSSO DO SUL
 Assinatura: 
 RUBE ESPINOLA TRINDADE JUNIOR
 DIRETOR-GERENTE
 Associação dos Portadores

Estado: MATO GROSSO DO SUL
 Data de Expedição: 02/05/2028
 Número: 0380434815
 Matrícula: 08864075143

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2396067520

LIDO
 EM 06/08/2024



APPROVADO
 EM 13/08/2024





CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 7898790

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 06/06/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCOS RIBEIRO DA SILVA, portador do RG: 970749, CPF: 867.312.201-59, filho de Itamar Ribeiro e Cecília Pereira da Silva. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Rio Verde de Mato Grosso, sexta-feira, 7 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: 0008734311

LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024

LIDO EM 06/08/2003

17/12/2002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2. NOME E SOBRENOME
ALVARO MAIA SOBRINHO

1. HABILITAÇÃO
14/12/2002

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/04/1966 CORUMBAMS

4a. DATA EMISSÃO
02/06/2022

4b. VALIDADE
30/05/2027

4c. ANO
D

4c. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
487795 SSP MS

4d. CPF
408.748.691-53

5. Nº REGISTRO
02065240955

6. CAT. HAB.
E

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO MAIA

MARIA ESTANELINA DE OLIVEIRA



7. ASSINATURA DO PORTADOR

2400954454

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		30/05/2027	
B1			
C		30/05/2027	
C1			

9	10	11	12
D		30/05/2027	
D1			
BE		30/05/2027	
CE		30/05/2027	
C1E			
DE		30/05/2027	
D1E			

12. OBSERVAÇÕES
EAR

RTE
RUELI ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE - ULTRAVIMS
ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

48313636491
MS854442766

2400954454

MATO GROSSO DO SUL





CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 7902259

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 09/06/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ALVARO MAIA SOBRINHO, portador do RG: 487795, CPF: 408.748.691-53, filho de Joao Maia e Maria Estanelina de Oliveira. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

XX

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Rio Verde de Mato Grosso, segunda-feira, 10 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:

0008737586



LIDO
EM 06/08/2024

APROVADO
EM 13/08/2024

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

47.518.488/0001-07

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO BOM SAMARITANO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

07/07/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

29.5E.EC.2E.96.B2.D7.46.0B.53.48.BB.42.7A.54.B2.2D.36.85.73

RETIFICADAS (HASH)

A8.14.70.12.FC.FE.C7.9E.3E.8A.6A.BD.58.B1.5B.BA.5A.09.35.5E

De: 07/07/2022 Até: 31/12/2022

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	44512058168	VALDEIR DIAS DA SILVA:44512058168	1114279828076453171	09/08/2022 a 09/08/2023
Procurador	00248535000186	VALDEIR DIAS DA SILVA:00248535000186	1109422913453665805	10/11/2022 a 10/11/2023

NÚMERO DO RECIBO:

29.5E.EC.2E.96.B2.D7.46.0B.53.48.BB.
42.7A.54.B2.2D.36.85.73-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/07/2023 às 16:07:39

EA.19.79.14.E8.07.7E.C0
6E.55.14.CA.32.53.B3.1F

EM **LIDO** 06/08/2024

EM **APROVADO** 13/08/2024

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 47.518.488/0001-07
SCP
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.B7.93.AA.AD.77.07.96.92.9E.23.DE.8A.3A.E3.13.8A.11.D3.19	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	47518488000107	ASSOCIACAO BOM SAMARITANO:47518488000107	7718284144891289773	14/06/2024 a 14/06/2025
Contador/Contabilista	02023552176	ELLEN BARBOSA LOPES DE MELO:02023552176	6648337591205890429	12/12/2023 a 11/12/2024

NÚMERO DO RECIBO:

42.B7.93.AA.AD.77.07.96.92.9E.23.DE.
8A.3A.E3.13.8A.11.D3.19-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/06/2024 às 10:01:49

8C.36.72.B1.E0.41.36.DD
01.A2.E6.16.07.0D.4B.50

LIDO
EM 06/08/2024

ASSIGNADO
EM 13/08/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.518.488/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BOM SAMARITANO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BOM SAMARITANO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 79.480-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SEMIRAMIS	MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSRIBEIROPR9@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 8481-0865/ (67) 3292-1909	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

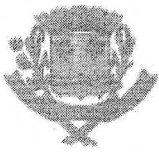
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 11:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM 06/08/2024 LIDO

APROVADO
EM 13/08/2024



LIDO
EM 06/108/2024

Data: 17/06/2024 13h06min

Número 1110 Validade 17/07/2024

APROVADO
EM 13/108/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BOM SAMARITANO CNPJ: 47518488000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7917 - ASSOCIACAO BOM SAMARITANO
Endereço: Rua CEARA, 41 - Bairro JARDIM SEMIRAMIS - Compl. S/C - CEP 79.480-000

Código de Controle

CWRCITFUXFMVVZX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.rioverde.ms.gov.br/>

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 17 de Junho de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.618.488/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BOM SAMARITANO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BOM SAMARITANO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 79.480-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SEMIRAMIS	MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO
UF MS		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSRIBEIROPR9@GMAIL.COM
TELEFONE (67) 8481-0865/ (67) 3292-1909		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

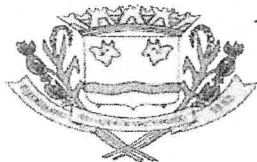
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **13:04:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM **06** **LIDO**
108 / **2024**

APROVADO
EM **13** / **08** / **2024**



LIDO
EM 06/08/2024

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

APROVADO
EM 13/08/2024

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS

Eu, **CARLOS DA ROCHA PONTES**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, no uso de minhas atribuições legais, certifico para os devidos fins que: A entidade **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.518.488/0001-07 com sede na Rua Ceará, nº 41, Bairro Jardim Semíramis, Rio Verde de Mato Grosso – MS CEP 79480-00 encontra-se em pleno funcionamento e vem cumprindo integralmente os objetivos estabelecidos em seu estatuto social.

Declaro ainda que, conforme registros e inspeções realizadas por esta autoridade municipal, a referida associação está ativa e desempenhando suas atividades conforme descrito em seus objetivos estatutários há pelo menos 2 (dois) anos, contribuindo de forma significativa para a comunidade local.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 01 de agosto de 2024

CARLOS DA ROCHA PONTES

Presidente

Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br